



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 14 de Maio de 2025

## **GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que "Institui preço público para utilização de espaços públicos administrados pela Prefeitura Municipal de Pedreira e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei visa instituir preço público para a utilização de espaços públicos municipais como praças, quadras, mirante e outros equipamentos de uso coletivo, de forma a estabelecer critérios justos, transparentes e legalmente embasados para a cobrança de preço público, garantindo que o uso se dê de forma ordenada, equitativa e com responsabilidade fiscal.

Ao se estabelecer um preço público respeita-se o caráter facultativo da utilização, permitindo que a Prefeitura ofereça o uso dos espaços mediante contraprestação econômica, o que contribui diretamente para a manutenção, conservação e melhoria da própria infraestrutura pública.

Ressalta-se que o projeto prevê isenções e descontos para atividades de cunho social, cultural e beneficente, promovidas por entidades sem fins lucrativos ou com relevante interesse público, garantindo o equilíbrio entre o uso responsável do patrimônio público e a promoção do bem-estar social.

Trata-se, portanto, de uma medida de gestão pública eficiente e responsável, que reforça os princípios da economicidade, da legalidade, da moralidade administrativa e do interesse público, pelo que se aguarda uma acolhida favorável desta Casa de Leis.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

### Atenciosamente

# FÁBIO VINICIUS POLIDORO Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
PEDREIRA-SP

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/C6AC-80F9-276B-A5CD e informe o código C6AC-80F9-276B-A5CD Assinado por 1 pessoa: FABIO VINICIUS POLIDORO

# September 2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

# ESTADO DE SÃO PAULO

	PROJETO DE LEI №	DE	DE	DE 2025
--	------------------	----	----	---------

Institui preço público para utilização de espaços públicos administrados pela Prefeitura Municipal de Pedreira, e dá outras providências.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art.** 1º. Fica instituído o preço público pela utilização de espaços públicos administrados pela Prefeitura Municipal de Pedreira, por pessoas físicas ou jurídicas, para fins culturais, comerciais, esportivos, religiosos, sociais, promocionais, educacionais ou similares.
- Art. 2º. Consideram-se espaços públicos para fins desta Lei, entre outros:
- I Praças e parques;
- II Auditórios, teatros e centros culturais;
- III Ginásios e quadras esportivas;
- IV Salões e pavilhões de eventos;
- V Complexos Turísticos;
- VI Logradouros públicos utilizados para fins específicos mediante autorização.
- **Art. 3º.** O valor do preço público será fixado por meio de Decreto do Poder Executivo, considerando os seguintes critérios:
- I Tipo e localização do espaço público;
- II Finalidade e duração da utilização;
- III Capacidade de público;
- IV Impacto na vizinhança e no uso coletivo.
- **Art. 4º.** A utilização dos espaços públicos dependerá de autorização formal do Poder Executivo, mediante requerimento do interessado e o pagamento prévio do respectivo preço público.

**Parágrafo único.** A Prefeitura poderá isentar o pagamento em casos de interesse público, eventos beneficentes ou sem fins lucrativos, na forma do regulamento.

- **Art. 5º.** A arrecadação decorrente do preço público será destinada ao Tesouro Municipal, com finalidade prioritária de conservação e melhoria dos bens utilizados.
- Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de maio de 2025.

# FABIO VINICIUS POLIDORO Prefeito Municipal



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6AC-80F9-276B-A5CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 15/05/2025 12:34:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/C6AC-80F9-276B-A5CD